



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 51/2017, 06 de dezembro de 2017.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0193/2016, de 18 de março de 2016,

CONSIDERANDO o que determina a alínea “a”, inciso I, do Art. 6º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N.º 424/2016, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Convênio N.º 09/2016 (N.º SICONV 837351/2016), que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto a realização do projeto “*Da inclusão digital à inclusão social de idosos(as) no município de Angicos/RN*”, publicado no DOU em 30/11/2016;

CONSIDERANDO o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 001/2016, no tocante às atribuições do coordenador;

CONSIDERANDO Termo de Responsabilidade do Coordenador;

CONSIDERANDO Memorando eletrônico n.º 56/2017 - PROEC

CONSIDERANDO o Processo de n.º 23091.009945/201513;

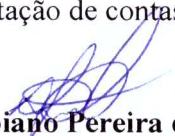
R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria UFERSA/PROPLAN N.º 86/2016, de 19 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores **Samuel Oliveira de Azevedo**, SIAPE n.º 2093019 e **Magnus José Barros Gonzaga**, SIAPE n.º 1717905, para serem responsáveis pela Coordenação e Vice-coordenação, respectivamente, do termo em questão.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo
Pró-Reitor de Planejamento